
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.227, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva e Comunitária Amigos do Futebol Barcarenense.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva e Comunitária Amigos do Futebol Barcarenense, fundada no dia 20 de julho de 2013, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 19.346.692/0001-52, sem fins econômicos, com sede na Travessa São Francisco, nº 133, Bairro Centro, Cidade de Barcarena, CEP 68.445-000 e foro na Comarca do Município de Barcarena/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga à Associação Desportiva e Comunitária Amigos do Futebol Barcarenense habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Desportiva e Comunitária Amigos do Futebol Barcarenense, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991 e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.927, 14/07/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ